



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

INDICAÇÃO N.º 5/2019

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO

PLANURA,

PRESIDENTE

Sr. Presidente:

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, e aprovada pelo **Plenário**, proposição de INDICAÇÃO no sentido de que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ressaltando a necessidade de elaborar, junto às Secretarias Municipais através de suas atribuições específicas, "**Campanha Municipal de Conscientização da População e dos Catadores de Recicláveis sobre a correta disposição, coleta e destinação adequada do lixo produzido no município visando à futura implantação da coleta seletiva na cidade**".

JUSTIFICATIVA

Com o desenvolvimento de nossa sociedade e o surgimento de normas regulamentadoras de conduta, faz-se necessária a adequação e devidas providências em todas as esferas governamentais, visando oferecer a infra-estrutura básica para que a população possa se enquadrar aos novos direitos e obrigações. Sendo assim, para que possamos atender às referidas exigências e possibilitar uma melhor qualidade de vida à nossa população, o município deverá implementar vários projetos de infra-estrutura, os quais ainda não possuímos. Um deles, por exemplo, foi objeto de uma de minhas indicações, que trata da aquisição de área destinada à construção de aterro sanitário controlado, dentre outras.

Como não foi possível o atendimento desta indicação, o Ministério Público exigiu a destinação correta/adequada do lixo recolhido em nosso município, o qual segundo informações, está sendo destinado para o SOMA Ambiental através do CONVALE/AMVALE na cidade de Uberaba/MG. Com isto, o antigo "lixão" foi desativado e aguarda a devida recuperação ambiental da área degradada, porém esta medida está impossibilitando os catadores de recicláveis no referido local e fazendo com que os mesmos busquem o seu sustento diretamente nas lixeiras das residências, dos comércios e demais imóveis de nossa cidade.

Informo ainda que realizei um levantamento acerca da produção diária de lixo e os custos para o transporte e sua devida destinação, no qual verifiquei que com a Coleta Seletiva poderemos diminuir em 30% ou mais a quantidade e o custo da operação. Portanto, visando minimizar os transtornos causados à comunidade e não impedir que os catadores de recicláveis obtenham sua renda, é que indico a necessidade de providências por parte do Executivo, no sentido de viabilizar a referida Campanha e Implantação da Coleta e Destinação adequada do lixo produzido.

Indico ainda, a necessidade de um estudo sobre a melhor forma de organização que os catadores terão que se agrupar e somar esforços, ou seja, através de uma Associação ou Cooperativa, como vem sendo realizado nas cidades vizinhas de Frutal e Pirajuba, contando com o apoio do Ministério Público, o qual inclusive vem disponibilizando Recursos do Fundo Ambiental (multas ambientais) para a aquisição de equipamentos, vestuários e demais materiais para a correta coleta.

Assim, aguarda o Vereador signatário, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determine as medidas administrativas legais no sentido de, na medida do possível, atender a presente indicação.

Plenário, 07 de março de 2019.

FAUSTO LUIZ MARTINS

Vereador